



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LS 07
PROC 60486
WRS

LEI Nº 1.403, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

CARAGUATATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
NOV 85

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial da ordem de CZ\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos - cruzados), à conta da seguinte verba:

2.05- Departamento de Finanças

03.08.0322-06-4280 - ficha 173

depósito compulsórioCZ\$ 65.300,00

Artigo 2º- O crédito especial acima, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

2.08 - Departamento de Serviços e Obras Públicas

10.60.3271-09-4110 - ficha 101

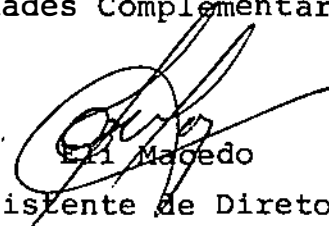
Extensão da rede de iluminação pública....CZ\$ 65.300,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 1.986.

Engº  de Souza
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 19/12/1986.


Eli Macedo
Assistente de Diretor